



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº 250, de 07 de Março de 2017.

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS À VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pescaria Brava, 07.03.17

Depto
Assinatura

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	03	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE	01	Secretaria de Administração e Finanças
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	03	Gestão de Apoio Administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Secretária de Administração e Finanças
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	17	

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 07 de Março de 2017.


DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal